

ESCLARECIMENTOS - Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM

Licitacoes 04 <licitacoes.realjg4@gmail.com>
Para: colic@tjam.jus.br

16 de outubro de 2024 às 08:53

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
N. Pregão: 90052/2024
Data Certame: 22/10/2024
UASG: 925866

Prezado Pregoeiro,

Boa tarde.

Após uma leitura cuidadosa do documento em questão, ainda me restaram algumas dúvidas sobre determinados assuntos abordados. Reconheço a importância de uma compreensão clara e completa das condições estabelecidas no edital para uma participação efetiva no processo.

Dessa forma, gostaria de solicitar a gentileza de esclarecer as seguintes questões:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.
2. O preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?
3. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?
4. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?
5. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?
6. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?
7. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?
8. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?
9. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação? Poderemos utilizar a média de dias úteis efetivos, conforme calendário nacional e estadual?
10. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?
11. Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos?
12. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada ao nosso pedido e estamos à disposição para mais esclarecimentos.

--

	Mayra Gontijo Fonseca Rodrigues Assistente de Licitação	 61 3363-7575 Ramal: 8133
		 licitacoes.realjg4@gmail.com
		 realjg.com.br